



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 97, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o ajuste do custo suplementar para o exercício 2020 do regime próprio de previdência social dos servidores Públicos do Município de Naviraí-MS/NAVIRAIPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 4º da Lei nº 1.907 de 22 de dezembro de 2014,

Considerando resultado apresentado conforme tabela de financiamento, obtida através do Calculo Atuarial – DRAA 2019;

Considerando Ofício nº 128/2019/NAVIRAIPREV, datado de 07 de maio de 2019, que solicita o ajuste do Custo Suplementar (déficit atuarial), de 2,0% (dois por cento) para 2,30% (dois vírgula trinta por cento),

DECRETA:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, relativo ao **custo suplementar** (déficit atuarial), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, fica alterada para **2,30% (dois vírgula trinta por cento)**, exigidas no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020**, conforme anexo único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 04 de novembro de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2493 DE 11 / 11 / 2019